

EMENDA Nº 02– CDH, ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2013.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.”

Sala da Comissão, 05 de setembro de 2013.

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Aníbal Diniz, Relator